

Estudo Técnico Preliminar 12/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A pavimentação com revestimento asfáltica é uma obra civil com a finalidade da melhoria na locomoção de veículos, pois chuvas trazem grandes deformações às rodovias e estradas, causando problemas para o sistema viário. Para desenvolver esse pavimento a atuação do engenheiro é essencial na avaliação das condições do local, como também nos materiais, também é de responsabilidade do profissional supervisionar a obra e a manutenção de áreas com patologias.

Sobre a estrutura, o pavimento é desenvolvido em diversas camadas, sendo formadas por um conjunto, com a divisão de pesos que seja compatível com a resistência de cada camada do pavimento asfáltico. (MOTTA, 1995). Essas estruturas são formadas por camadas que serão construídas após a realização do terraplenagem, variando conforme ao tráfego daquela região. As camadas serão executadas em cima do subleito que irá receber os impactos absorvidos pelo pavimento. Logo acima dessa camada será realizado se for necessário o reforço de subleito, depois a sub-base, a base e no final o revestimento.

Existem três tipos de pavimento: rígida, semirrígida e flexível. No Brasil, o mais usado na construção é o pavimento flexível. Este pavimento é uma estrutura feita em camadas com intuito da distribuição e resistência dos esforços do tráfego, impermeabilização das camadas mais frágeis a fim de oportunizar maior qualidade do pavimento.

Segundo o Manual de Pavimentação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (2006, p. 95), a pavimentação flexível é aquela em que todas as camadas sofrem deformação elástica significativa sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. (DNIT, 2006).

Essa pavimentação é executada através da mistura de ligante asfáltico com agregados e materiais betuminosos, sendo uma mistura viscosa. O revestimento é colocado em cima das camadas de base, sub-base e do subleito, onde pode haver vários materiais como camadas granulares.

Esses pavimentos com o tempo apresentam patologias que necessitam de reparos e para realização de recuperação desses pavimentos flexíveis betuminosos existem as normas referentes a Regularização do Subleito e Recuperação de defeitos em

pavimentos asfálticos e essas são: NORMA DNIT 137/2010- ES e NORMA DNIT 154 /2010 – ES.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Planejamento	Priscila de Sousa Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de **serviço de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, no **Pregão**, em sua forma eletrônica.

Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133 /21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

Capacidade operacional: atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o insumo licitado.

5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de serviço **de engenharia** que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Hoje o Município de Santarém faz o possível para sanar as patologias em pavimentos flexíveis existentes através de contratação de pessoal, maquinários e empresa terceirizada, onde na terceirização dos serviços de obras a contratação do serviço busca maior eficácia em relação aos índices de produtividade de execução própria.

Porém a estrutura de execução própria se prova ineficaz, como prova, existem inúmeros municípios do Brasil onde preferem terceirização dos serviços de obras, onde a contratação do serviço busca maior eficácia em relação aos índices de produtividade de execução próprio.

Afim de criar várias frentes de trabalho e aumentar o padrão da execução dos serviços de recuperação, a terceirização é um caminho viável e para isso foi criado planilha referenciada através do Índice de Preços SINAPI para execução de reparo em pavimento flexível betuminoso e material em BGS para base da recuperação a ser executada (em anexo).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para fins de uso geral, adotou-se o quantitativo aproximado ao do ano de 2024, período em que se registrou o maior nível de produtividade do município. Essa decisão foi tomada considerando a previsão de um inverno rigoroso, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços, sem interrupções. Assim, foi estimado um volume de 9.000 m³ de CBUQ. Além disso, devido à ampliação das malhas viárias, observou-se um aumento na demanda por insumos, o que reforça a necessidade de manter um estoque adequado para atender à crescente extensão da malha urbana.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.229.376,00

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 7.229.376,00 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme planilha orçamentária anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta forma a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo elas:

- Licitação de aquisição de CBUQ

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Estando dentro do Plano Anual no item **20.1.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e

otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além de garantir a manutenção viária do município.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

- a) Gestor do Contrato:
- b) Fiscal do Contrato:

Providências que serão necessárias pela Administração para iniciar a execução do objeto:

Definir local de canteiro. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da

Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada a viabilidade, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Atinente a matriz de risco que dispõe o art 22 da lei 14.133/21, não se manifesta conveniente em razão da pouca complexidade do objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA DE SOUSA CARVALHO

Assessora técnica de engenharia II



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 09:07:07.

